



Processo : 0801669-56.2026.8.19.0061 (2026.700.543415-4)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Transporte de Pessoas / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL
RECORRENTE : TAINARA DE MIRANDA MELLO
ADVOGADO : ANDRÉ LUIS DIAS SOUTELINO
RECORRIDO : GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO : CATARINA BEZERRA ALVES
Relator : LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
Sessão : 31/08/2026 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes provimento tão somente para determinar à Secretaria das Turmas Recursais que providencie a retificação do cadastramento das partes para que passe a constar como recorrente a parte ré, GOL LINHAS AEREAS S/A, ressaltando-se que a análise do recurso ocorreu de forma correta, mantendo-se o lançamento da súmula do índice 0005.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO, ELISABETE DA SILVA FRANCO e LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA.

LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
Relator

